

PDC 4
Ação 4.1.1 – Identificação de mananciais futuros, estudos de viabilidade para as alternativas de sua utilização, assim como o acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação de proteção dos atuais mananciais.

Ação 4.1.2 – Estudos para implantação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional com base na Lei nº 9866, de 28 de novembro de 1997.

Ação 4.1.3 – Incentivos e ações de recomposição da vegetação ciliar e de topos de morro, da cobertura vegetal da bacia hidrográfica e de fomento ao disciplinamento do uso do solo, rural e urbano.

Ação 4.2.1 – Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano.

PDC 5

Ação 5.1.1 – Incentivo e fomento a ações voltadas para a redução de perdas e desperdício nos sistemas urbanos de abastecimento de água.

Ação 5.3.2 – Apoio à troca e aquisição de equipamentos, difusão de informações sobre reuso, recirculação e equipamentos/processos que economizem a água, incentivando a sua utilização racional nas atividades industriais.

PDC 8

Ação 8.1.1 – Treinamento e capacitação, educação ambiental e comunicação social alusiva à gestão de recursos hídricos.

Ação 8.1.2 – Apoio aos programas de cooperação técnica, nacional e internacional com organismos e entidades públicas ou privadas.

Ação 8.1.3 – Desenvolvimento e fomento à realização de cursos, seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização, e de estudos e pesquisas em recursos hídricos.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARDO

Deliberação “ad referendum” CBH-Pardo 189, de 29-7- 2013

Dispõe sobre a convocação para a Conferência Regional do Meio Ambiente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo - CBH-Pardo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes na Portaria n.º 185/2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, e na Resolução nº 26, de 25 de abril de 2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, que convoca a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA;

Considerando que fazem parte do perímetro do CBH-Pardo, os municípios de Águas da Prata, Altinópolis, Brodowski, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Divinolândia, Itobi, Jardinópolis, Mococa, Pontal, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul.

Delibera:

Artigo 1º - Fica convocada a CRMA - Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-Pardo, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2013.

Parágrafo único - A Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-Pardo é etapa preparatória para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente e tem como tema a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º - São Eixos Temáticos da Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-Pardo:

I. Produção e Consumo Sustentáveis;
II. Redução dos Impactos Ambientais;
III. Geração de Emprego, Trabalho e Renda;
IV. Educação Ambiental.

Artigo 3º - São objetivos da Conferência Regional do Meio Ambiente do CBH-Pardo:

I. Debater a Política de Resíduos Sólidos;
II. Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
III. Divulgar ações e incentivar parcerias entre o Poder Público e a Sociedade Civil;
IV. Contribuir para que os municípios solucionem os entraves e superem os desafios na implementação da gestão dos resíduos sólidos;

V. Difundir práticas exitosas que possam contribuir para a construção de políticas públicas locais e regionais.

Artigo 4º - Os trabalhos e atos necessários a divulgação e preparação da Conferência Regional do Meio Ambiente serão realizados por Comissão Organizadora, a ser constituída da seguinte forma:

I. 09 (nove) representantes do Poder Público, a serem indicados preferencialmente pelas Autoridades de Meio Ambiente de municípios do perímetro do CBH-Pardo;

II. 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, a serem indicados por organizações e entidades vinculadas ao tema Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;

III. 01 (um) representante do setor empresarial, a serem indicados por entidades patronais, do setor produtor e do setor de serviços.

Artigo 5º - Compete à Comissão Organizadora:

I. Debater e aprovar o regimento da Conferência Regional do Meio Ambiente - CRMA;

II. Organizar, acompanhar e avaliar a realização da CRMA;

III. Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da CRMA;

IV. Sensibilizar e mobilizar a Sociedade Civil e demais segmentos para efetiva participação na CRMA;

V. Sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI. Consolidar o relatório, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, e encaminhar o documento para a Comissão Organizadora da IV CEMA, a fim de compor a pauta da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.E.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-6.597, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240277, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 240664, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria compulsória do Professor Pedro Taddei Neto, ocorrida em 21.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.598, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240188, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 148343, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Gerhard Bandel, ocorrida em 19.06.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.599, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240196, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 144533, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Regina Lucia Pontieri, ocorrida em 19.06.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.600, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240226, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 155896, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Rubens Garcia Ricco, ocorrida em 28.06.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.601, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240234, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 155241, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor José Geraldo Speciali, ocorrida em 02.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.602, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240242, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 298832, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Sonia Buongermino de Souza, ocorrida em 03.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.603, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240250, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 150878, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Sílvia Maria Schor, ocorrida em 04.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.604, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240285, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 173029, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Sílvia Maria Leite Agostinho, ocorrida em 23.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.605, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240293, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 172561, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Jorge Adrian Belochi, ocorrida em 31.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.606, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240200, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 303313, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração da Professora Roseli Aparecida Francelin Romero, ocorrida em 21.06.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.607, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240269, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 177776, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração da Professora Maria Cristina Borsato, ocorrida em 16.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.608, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240307, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 143561, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração do Professor Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron, ocorrida em 31.07.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

Resolução USP-6.609, de 7-8-2013

Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor 1240218, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo 250341, decorrente da Resolução USP 630, de 17.04.1975, vago em razão do falecimento do Professor Marilson Alves Gonçalves, ocorrido em 26.06.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 12.1.10969.1.6).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Resumo de Contrato
Processo no 2013.1.670.64.7
Contrato no 15/2013
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: Itautec S/A – Grupo Itautec
Objeto: Fornecimento de sistema de servidores modulares
Vigência: 30 dias
Valor total: R\$ 66.386,74
Data da Assinatura: 02/07/2013

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Portaria SEF-52, de 5-8-2013

Designa servidores para a Comissão Permanente de Licitação

O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Permanente de Licitações da Superintendência do Espaço Físico da USP para que, obedecidos os preceitos legais, possam realizar os procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

Membros Efetivos:
- José Roberto Coppola
- Lilian Matiko Matsuda Nakati
- Ana Maria do Prado
- Marco Antonio de Lima Aristondo

Membro Suplente:

- Yukio Mori

Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro entre aqueles acima elencados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SEF 01/2012 de 05/05/2012, SEF 009 de 03/08/2012 e SEF 039 de 25/03/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo 2012.1.440.84.5
Contrato 015/2013-STI
Contratante: Universidade de São Paulo, através da Superintendência de Tecnologia da Informação.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Objeto: Contratação de curso de Audiovisual
Valor Total: R\$ 30.530,00
Classificação Funcional Programática: 12.126.1043.5313
Classificação da Despesa Orçamentária: 33903999
Vigência: O contrato será vigente até que toda a carga horária estabelecida para os cursos seja ministrada e seja entregue os respectivos certificados.
Data da Assinatura: 19/07/2013

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Contrato
Contrato 04-A/2013-ECA.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços 009/2012-STI.
Processos 2012.1.175.84.0 - 2013.1.800.27.3.
Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO através da ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES.
Contratada: TALUA TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 44.834.042/0001-01.
Objeto: LOUSA INTERATIVA ELETRÔNICA
Valor: R\$ 1.960,00.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.20
Prazo: 12 Meses.
Data da Assinatura: 22.10.2012.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria EEFERP-USP-11, de 5-8-2013

Altera a Portaria do Diretor No 003/2011 – EEFERP-USP que dispõe sobre a criação de Comissão de Gestão dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, nos termos do art. 4º da Portaria GR 4.859, de 24/11/2010, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a Portaria do Diretor No 003/2011 – EEFERP-USP em seu art. 2º, letra c, com a seguinte redação:
“c) Os servidores Ana Paula Zucolo de Azevedo e Daniel Gero-lineto para atuarem na Fiscalização da regularidade fiscal e financeira dos contratos; e nos processos de pagamento dos sevíços.”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio
Processo 13.1.467.18.3
Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Universidad Nacional de San Agustín, Perú
Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/ USP.

Objeto: Convênio acadêmico internacional para intercâmbio de docentes, estudantes de graduação e de pós-graduação e equipe técnico-administrativa.

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 06/08/2013

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria FEA-6, de 7-8-2013

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar Valdemir Jacinto de Souza - Assistente Técnico Financeiro, Renata Laurito de Batista Mallet - Chefe Administrativo de Serviço, Ana Angélica Fernandes Mônica – Técnico Contábil Financeiro, Adalberto Alfredo Pereira – Técnico em Compras, Rômulo Faverro – Técnico em Compras como MEMBROS; Olga Maria Z. Miranda – Assistente Técnico Administrativo e Valéria Lourenção – Assistente Técnico Acadêmico, como SUPLENTEs; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações na Carta Convite 04/2013-FEA. Na ausência do Presidente da Comissão, substituirá a Sra. Renata Laurito de Batista Mallet.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato
Processo 13.1.775.48.1
Contratante: Faculdade de Educação
Contratada: Ergo Conservadora de Elevadores Ltda
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador Basic da E.A-FEUSP
Parecer PG.P 2325/2013
Valor Total: R\$14.400,00
Classificação dos Recursos:33903980
Data da Assinatura: 06/08/2013
Vigência: 12 meses

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 7-8-2013
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo: 2013.1.1480.59.0

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP

Contratado: M. J. Pereira Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. – EPP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 7-8-2013

Homologando:
- a cessação da bolsa monitoria da aluna Pamela de Oliveira Peixoto, a partir de 06/08/2013, da Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP.

- a cessação da bolsa monitoria da aluna Tatiane Daniel Passarini, a partir de 12/08/2013, da Comissão de Cooperação Internacional da FFLCH-USP.